



## Lei nº933/2005

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 10 de janeiro de 2005

**REVOGADA pela Lei 1.093, de 02 de abril de 2007.**

### LEI Nº 933, DE 10 DE JANEIRO DE 2005.

#### **Altera dispositivos da Lei nº 791/2002, que trata do escoamento da safra agrícola.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 3º da Lei nº 791, de 04 de outubro de 2002, que dispõe sobre incentivo ao escoamento da safra agrícola, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

**"Art. 3º.** *O incentivo para o escoamento da safra agrícola consiste no subsídio de valor equivalente a 30% (trinta por cento) do custo da hora máquina e/ou caminhão, para os serviços contratados para esta finalidade, mediante processo licitatório, limitados a 10 (dez) horas por produtor rural, a cada ano. (NR)*

**Parágrafo Único.** *O limite de horas por produtor rural determinado no caput deste artigo, poderá ser suplementado, após análise criteriosa e fundamentada da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, obedecidos os limites fixados no processo de Licitação." (AC) AC = Acréscimo*

.....

**Art. 2º.** O artigo 4º da Lei nº 791/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

**"Art. 4º .** *O valor da hora máquina e/ou caminhão, correspondente à parte do produtor rural (70%), será pago diretamente ao prestador de serviço.." (NR)*



## BROCHIER - RS

---

.....

**Art. 3º.** O artigo 6º da Lei nº 791/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

**"Art. 6º .** *As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.* " (NR)

.....

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 915, de 12 de julho de 2004.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 10 DE JANEIRO DE 2005.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**Data Supra.**

**VALMOR GRIEBELER**

**Prefeito Municipal**

**JOÃO ROQUE DA ROSA**

**Secret.Mun.Agric. Meio Ambiente.**